

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA - PMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Ananindeua, 16 de Novembro de 2015.

Memo. 162 /2015- SECELJ

Sr. Alexandre Cesar Santos Gomes  
Secretário de Cultura,  
Esporte, Lazer e Juventude

Senhor Secretário,

Solicita-se conforme vossa deliberação, a **contratação de Empresa, para prestação de serviços** para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude – SECELJ com 01 (uma) apresentação para cada banda, com duração de duas horas no evento ANIVERSÁRIO DE ANANINDEUA 2016, a acontecer no dia 03 de Janeiro de 2016 das bandas:

**FORRÓ DO BACANA, BIANCA FURTADO, ESTRELA DO MELODY, BANDA PEGADA DO AXÉ, MICHEL JACKSON, LUIZ BRANDÃO, CABRA DO FORRÓ, TROPA DO FORRÓ, JUK BOX, FORRO PRA BADALAR.**

**DA JUSTIFICATIVA**

A contratação da empresa dar-se-á pelo contrato de exclusividade que o mesmo tem com as bandas aqui apresentadas as quais vêm merecendo destaque na mídia, bem como em toda crítica especializada, com grande sucesso local.

A justificativa em pauta se resume, pois na necessidade de oferecer ao público da cidade de Ananindeua e visitantes, show com apresentação de bandas local, valorizando a cultura do nosso Município, para justificar o empreendimento, e o destaque que o evento assumiu no cenário Local.

Atenciosamente,

Autorizo o Processo em: 16/11/2015

Maria Adriana Lima Oliveira  
Diretora Administrativo/Financeiro

Alexandre Cesar Santos Gomes  
Secretário de Cultura, Esporte,  
Lazer e Juventude

Maria Adriana Lima Oliveira  
Diretoria Administrativa - SECELJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA – PMA  
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – SECELJ

PROCESSO: 252/2015-SECELJ-PMA

PROCEDÊNCIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE,  
LAZER E JUVENTUDE – SECELJ

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE  
SHOW DE ARTISTA PARA ANIVERSÁRIO DE ANANINDEUA 2016

Prezado Secretário,

Atendendo à solicitação do Ilmo. Sr. Secretário da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e juventude da Prefeitura Ananindeua/PA à cerca da JUSTIFICATIVA para a possibilidade da contratação de profissional do setor artístico, através por inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, III da Lei de Licitações, temos a considerar o seguinte:

Trata-se de procedimento administrativo instaurado para fins de Contratação por inexigibilidade de licitação – art. 25, III da Lei 8666/93 de Empresário exclusivo de profissional do setor artístico, no valor de R\$ 100.000,00.

Diante disso, passo a opinar.

I – Da Justificativa da Escolha:


Foi feito uma pesquisa em outros eventos oferecidos pela SECELJ, onde se perguntava à comunidade presente, quais artistas eles indicariam para se apresentar no EVENTO ANIVERSÁRIO DE ANANINDEUA 2016, a acontecer no dia 03 de janeiro de 2016 promovido pela SECELJ, tendo como resposta, aclamado quase que com unanimidade a apresentação de artistas locais.

Os artistas são contratos da Empresa por meio de contrato de exclusividade, e o mesmos vem merecendo destaque na mídia, bem como em toda crítica especializada, com grande sucesso local.

CONCLUSAO:

A justificativa em pauta se resume pois na necessidade de oferecer ao público da cidade de Ananindeua e visitantes, show de qualidade com artistas, valorizando os artistas do nosso município para justificar o empreendimento, e o destaque que a festa requer, atendendo assim ao gosto musical da comunidade.

Ananindeua/PA 16 de Novembro de 2016

  
Maria Adriana Lima Oliveira  
Diretora Administrativa/Financeiro

Diretora Administrativa/Financeiro

SECELJ

GINÁSIO DE ESPORTE JOÃO PAULO II

Conjunto Cidade Nova VII - CEP 67.140-140.

Fone /Fax: (91) 3263-0033 – Ananindeua – Pará